

matrícula

61990

ficha

01

Guarujá, 08 de fevereiro

de 19 88

**IMÓVEL:** Apartamento nº 51, localizado no 5º andar tipo do Condomínio Residencial/PONTA VERDE, situado à Rua São Carlos nº 201, nesta cidade, município e comarca - de Guarujá-SP, confrontando pela frente tomando-se por base a posição de quem da Rua São Carlos olha o prédio, com a área de recuo voltada para a Rua São Carlos e parte da escadaria pelo lado direito com a área de recuo voltada para a Rua México, pelo lado esquerdo com o apartamento nº 52, o hall e poço do elevador de serviço e a escadaria, e pelos fundos com o apartamento nº 52, o hall social e o poço do elevador social e área de recuo no canto formado pelas divisas lateral direita e dos fundos do prédio, contendo a área privativa de 152,60 metros quadrados, área comum de 83,58 metros quadrados, a área real construída de 236,18 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 3,76% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns; correspondendo ao referido apartamento as vagas de nºs 17 e 18 do estacionamento localizadas no sub-solo. A vaga de nº 17, confronta pela frente, tomando-se por base de quem da área de circulação olha a mesma com a vaga de nº 18, pelo lado direito com parte das vagas de nºs 15 e 16 pelo lado esquerdo com a lateral direita do prédio e pelos fundos com o canto chanfrado da lateral direita do prédio. A vaga de nº 18 confronta pela frente, seguindo a mesma orientação com a área de circulação, pelo lado direito com parte da vaga de nº 16 e área de circulação, pelo lado esquerdo com a lateral direita do prédio e pelos fundos com a vaga de nº 17. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº 0-0051-001-009.

**PROPRIETÁRIA:** VÉRTICE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, com sede em Santos-SP, à Avenida - Ana Costa nº 482, 9º andar, conjuntos 901/6, inscrita no CGC/MF sob nº - - - - - 48.991.855/0001-58.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.2 na matrícula nº 11.079, R.4 nas matrículas nºs 28.055 e - 28.056, e R.6 na matrícula nº 45.514, deste Cartório.

Escrevente autorizado

R.1

08 de fevereiro de 1988

Por instrumento particular de 05 de dezembro de 1987, com força de escritura pública, em virtude do § 5º acrescido ao art.61 da Lei 4.380/64, pelo art.1º da Lei 5.049/66, combinado com o art.26 do Dec.Lei 70/66, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito a ARNALDO ZANATTA e sua mulher JOSEFA MARTIN ZANATTA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, ele securitário aposentado, ela do lar, portadores das cédulas de identidade RG nºs 1.922.147-SSP/SP e 3.217.028-SSP/SP e do CIC em comum nº 031... 653.458-72, residentes e domiciliados à Rua Dr. Fadlo Haidar nº 165, aptº 32, em São Paulo, Capital, pelo preço de Cz\$3.878.353,07 (valor venal/88-Cz\$1.720.478,95). Registrado por

escrevente autorizado.

JG

R.2

08 de fevereiro de 1988

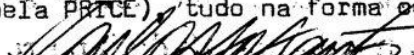
Pelo mesmo instrumento particular de 05 de dezembro de 1987, acima mencionado, ARNALDO ZANATTA e sua mulher JOSEFA MARTIN ZANATTA, acima qualificados, hipotecaram o imóvel acima descrito, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, inscrita no CGC/MF sob nº 60.917.036/0001-66, com sede na Cidade de Deus sem nº em Osasco-SP, para garantia da dívida de - - - Cz\$2.263.749,04, a ser paga em 144 prestações mensais, a taxa de juros nominal de 10,00%a.a., e a taxa efetiva de 10,47%a.a., sendo o valor da primeira prestação - de Cz\$37.743,14, o seu vencimento em 05 de janeiro de 1988, e o Sistema de Amorti

CONTINUA NO VERSO



matrícula  
**61990**

ficha  
**01**  
verso


zação - TP (tabela PRICE) tudo na forma constante do título e demais condições.-  
Registrado por  escrevente autorizado. JG

Av.03

16 de setembro de 2010

Por instrumento particular de 06 de novembro de 1989, é feita a presente averbação para constar que o BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO foi incorporado por BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, com sede em Osasco-SP, Cidade de Deus, CNPJ. nº 60.746.948/0001-12, conforme deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 29 de dezembro de 1988, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 699.912, aos 22 de fevereiro de 1989.

Averbado por

  
Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial


afg

Av.04

16 de setembro de 2010

Pelo mesmo instrumento particular datado de 06 de novembro de 1989, é feita a presente averbação para constar que o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A teve a denominação social alterada para BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 29 de dezembro de 1988, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP sob nº 699.912, aos 22 de fevereiro de 1989.

Averbado por

  
Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

afg

Av.05

16 de setembro de 2010

Pelo mesmo instrumento particular datado de 06 de novembro de 1989, é feita a presente averbação para constar que o BRADESCO S/A. BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO teve sua denominação social

continua na ficha nº 02

Matrícula

Ficha

61.990

02

Guarujá, 16 de setembro de 2010

alterada para BANCO BRADESCO S/A., conforme deliberação tomada na Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 13 de janeiro de 1989, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 699.915, aos 22 de fevereiro de 1989.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

afg

Av.06

16 de setembro de 2010

Pelo mesmo instrumento particular datado de 06 de novembro de 1989, o BANCO BRADESCO S/A autorizou o cancelamento da hipoteca (objeto do R.02 supra) no valor original de Cz\$2.263.749,04, que pesa sobre o imóvel desta matrícula.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

afg

AV.7

27 de dezembro de 2017

**Penhora** - Por determinação constante do Ofício datado de 07 de dezembro de 2017, expedido pela 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo-SP, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Judicial - Nota Promissória, processo nº. 1052175-52.2017.8.26.0100, tendo como exequente: LUIZ ANGELO CANTADORI, e como executado: ARNALDO ZANATTA e outros, já qualificado, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Valor da causa - R\$675.496,83 (englobado neste valor 03 imóveis desta e de outras comarcas).- [Prenotação nº 384.777 de 08/12/2017]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

jr

R.8

16 de abril de 2018

**Promessa de Compra e Venda.** Por instrumento particular datado de 25 de agosto de 2017, e requerimento datado de 27 de março de 2018, ARNALDO ZANATTA, brasileiro, aposentado, RG nº 1.922.147-SSP/SP, CPF/MF nº \_\_\_\_\_ continua no verso



Matrícula

61.990

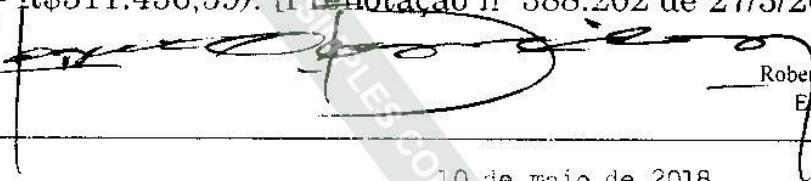
Ficha

2

Verso

031.653.458-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com **JOSEFA MARTIN ZANATTA**, brasileira, do lar, RG nº 3.217.028-SSP/SP, CPF/MF nº 128.309.978-08, residentes e domiciliados na Rua Dr. Fadlo Haidar nº 165, apartamento 31, São Paulo-SP, prometeram vender o imóvel desta matrícula à **LUIS GONZAGA VACKER**, brasileiro, empresário, RG nº 9.295.654-3-SSP/SP, CPF/MF nº 967.629.008-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SILVIA REGINA KREITON VACKER**, brasileira, do lar, RG nº 16.571.402-SSP/SP, CPF/MF nº 061.893.478-27, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro I nº 239, apartamento 92, Bairro Cidade Nova. Indaiatuba-SP, pelo preço de R\$548.000,00 pagável na forma e condições constantes do título. (Valor venal – 2018 – R\$311.436,59). [Prenotação nº 388.202 de 27/3/2018].

Registrado por:


 Roberto de Jesus Giannella  
 Escrevente Substituto

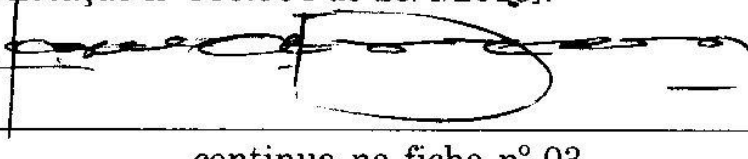
mfs

AV.9

10 de maio de 2018

**Retificação de Ofício.** Com base no art. 213, inciso I, alínea “b” da Lei 6.015/73, é feita a presente averbação para constar que, conforme instrumento particular datado de 25 de agosto de 2017, e requerimento datado de 27 de março de 2018, registrado sob nº 8 supra, **ARNALDO ZANATTA** e **JOSEFA MARTIN ZANATTA**, são casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, e não como constou do referido registro, conforme faz prova com a certidão de casamento matriculada sob nº 122747.01.55.1958.2.00045.187.0014340-95, lavrada aos 4 de abril de 2018 pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito (Vila Prudente) da Comarca de São Paulo-SP, e materializada aos 5 de abril de 2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito (Jardim Paulista) da Comarca de São Paulo-SP. [Prenotação nº 388.984 de 23/4/2018].

Averbado por:


 Roberto de Jesus Giannella  
 Escrevente Substituto

mfs

continua na ficha nº 03

Matrícula

61.990

Ficha

3


Guarujá, 10 de Maio de 2018

10 de maio de 2018

**R.10**

**Compra e Venda.** Por escritura datada de 13 de abril de 2018 do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Indaiatuba-SP, livro 0958, páginas 161/162, **ARNALDO ZANATTA**, brasileiro, aposentado, RG nº 1.922.147-SSP/SP, CPF/MF nº 031.653.458-72 e sua esposa **JOSEFA MARTIN ZANATTA**, brasileira, do lar, RG nº 3.217.028-SSP/SP, CPF/MF nº 128.309.978-08, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr. Fadlo Haidar nº 165, apartamento 32, Vila Olímpia, São Paulo-SP, venderam o imóvel desta matrícula, à **LUIS GONZAGA VACKER**, brasileiro, empresário, RG nº 9.295.654-3-SSP/SP, CPF/MF nº 967.629.008-44, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **SILVIA REGINA KREITON VACKER**, brasileira, empresária, RG nº 16.571.402-SSP/SP, CPF/MF nº 061.893.478-27, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro I nº 239, apartamento 92, Cidade Nova I, Indaiatuba-SP, pelo preço de R\$548.000,00. (Valor venal – 2018 – R\$311.436,59) [Prenotação nº 388.984 de 23/4/2018].

Registrado por:

  
Roberto de Jesus Giannella  
Escrevente Substituto

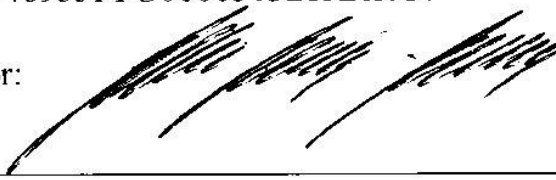
mfs

**AV.11**

12 de julho de 2019

**Ineficácia.** Por ofício expedido pela 15ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo-SP, aos 18 de junho de 2019, nos autos Embargos de Terceiros (processo nº 1059271-84.2018.8.26.0100) opostos por **LUIS GONZAGA VACKER** (CPF/MF nº 967.629.008-44) contra **LUIS ANGELO CANTADORI** (CPF/MF nº 035.779.858-95) é feita a presente averbação para constar que a transação (objeto do R.8 supra) do imóvel desta matrícula, foi declarada **ineficaz** perante aquele juízo, por ter sido efetuada em fraude à execução. [Prenotação nº 403.306 de 19/06/2019]. Selo digital nº 1204693J1YO000051328RR19F.

Averbado por:

  
Silvio Luiz da Luz  
Escrevente Autorizado